



**PORTARIA Nº 126/2022.**

**NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E COMISSÃO PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL o Sr. **VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 627.865.554-34.

**Art. 2º** - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de Afrânio-PE, os servidores:

- 1) **MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES**  
CPF/MF sob o nº 946.099.934-49  
Matrícula 1417
- 2) **DANIEL TELES DE SOUZA**  
CPF/MF sob o nº 096.961.424-12  
Matrícula 4489

**Parágrafo Único:** Os membros da Comissão de Licitação que atuarão nos certames serão sempre em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

**Art. 3º** - Nomear como Pregoeiro da Comissão de Pregão o Sr. **VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 627.865.554-34.

**Art. 4º** - Ficam designados como membros da Comissão de Pregão, no âmbito do Município de Afrânio-PE, os servidores:

- 1) **MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES**  
CPF/MF sob o nº 946.099.934-49  
Matrícula 1417
- 2) **DANIEL TELES DE SOUZA**  
CPF/MF sob o nº 096.961.424-12  
Matrícula 4489



**Art. 5º** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da Comissão de Pregão ficam autorizados a convocar, além dos membros a comissão, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo uma cópia ser encaminhada para a Câmara Municipal, para fins de publicidade.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 05 de setembro de 2022.

**RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI**  
**Prefeito Municipal**